



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## EDITAL - Licitação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00094/2021  
LICITAÇÃO Nº. 00047/2021  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL  
TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA  
RUA CLAUDINOR FALSAR, 158 - CENTRO - ALHANDRA - PB.  
CEP: 58320-000 .

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.778.318/0001-00, doravante **denominado simplesmente ORC**, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, as 08:00 horas do dia 24 de Agosto de 2021 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00047/2021, tipo menor preço, e o fornecimento realizado na forma parcelada; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais de informática, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

### 1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais de informática, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais de informática, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.4.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal. Fica, no entanto, assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção I, da Lei nº. 123/06.

### 2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Pregoeiro até as 08:00 horas do dia 24 de Agosto de 2021, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

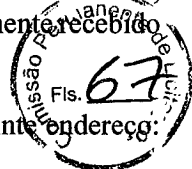
2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas.

2.3.Qualquer pessoa – cidadão ou licitante – poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste certame, se manifestada por escrito e dirigida ao Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

2.4. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, considerado da data em que foi devidamente recebido o pedido.

2.5. A respectiva petição será apresentada da seguinte forma:

2.5.1. Protocolizando o original, nos horários de expediente acima indicados, exclusivamente no seguinte endereço:  
Rua Presidente João Pessoa, 66 - Centro - Alhandra - PB.



### **3.0. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO**

3.1. Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2. ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO;

3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO.

3.2. A obtenção do Edital poderá ser feita da seguinte forma:

3.2.1. Junto ao Pregoeiro: gratuitamente; e

3.2.2. Pelo site: <https://tce.pb.gov.br/>.

### **4.0. DO SUPORTE LEGAL**

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

### **5.0. DO PRAZO E DOTAÇÃO**

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias.

5.2. O fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referência, anexo a este instrumento. Na hipótese do referido termo não estabelecer o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, essa será feita na sede do ORC ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2021, considerado da data de sua assinatura.

5.4. As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos Próprios do Município de Alhandra:

02.001 GABINETE DO PREFEITO

04.122.2021.1003 Aquisição Móveis, Equip. e Mat. Perm. P/ GAPRE

4490.52.00.001 Equipamentos e Material Permanente - Recursos Ordinários

4490.52.00.530 Equipamentos e Material Permanente - Recursos Royalties

04.122.2021.2003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

3390.30.00.001 Material de Consumo - Recursos Ordinários

02.002 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.2021.1029 Aquisição Móveis, Equip. e Mat. Perm. P/ ADM

4490.52.00.001 Equipamentos e Material Permanente - Recursos Ordinários

04.122.2021.2031 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

3390.30.00.001 Material de Consumo - Recursos Ordinários

3390.30.00.530 Material de Consumo - Recursos Royalties

02.003 SECRETARIA DE FINANÇAS

04.123.2021.1147 Aquisição Móveis, Equip. e Mat. Perm. P/ SEFIN

4490.52.00.001 Equipamentos e Material Permanente - Recursos Ordinários

04.123.2021.2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças

3390.30.00.001 Material de Consumo - Recursos Ordinários

3390.30.00.530 Material de Consumo - Recursos Royalties

02.004 SECRETARIA DE AGRICULTURA

20.122.2021.1193 Aquisição Móveis, Equip. e Mat. Perm. P/ Sec. De Agricultura

4490.52.00.001 Equipamentos e Material Permanente - Recursos Ordinários

20.122.2021.2051 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura

3390.30.00.001 Material de Consumo - Recursos Ordinários

3390.30.00.530 Material de Consumo - Recursos Royalties

02.005 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



12.122.2021.1265 Aquisição Móveis, Equip. e Mat. Perm. P/ Sec. De Educação  
4490.52.00.111 Equipamentos e Material Permanente – Recursos Ordinários  
4490.52.00.125 Equipamentos e Material Permanente – Recursos Convênios  
12.361.1039.1022 Aquisição Móveis, Equip. e Mat. Perm. P/ Rede Escolar  
4490.52.00.111 Equipamentos e Material Permanente – Recursos Ordinários  
4490.52.00.125 Equipamentos e Material Permanente – Recursos Convênios  
12.361.1039.1254 Aquisição Móveis, Equip. e Mat. Perm. P/ Lab. Cienc. E de Informática  
4490.52.00.111 Equipamentos e Material Permanente – Recursos Ordinários  
4490.52.00.125 Equipamentos e Material Permanente – Recursos Convênios  
12.361.1039.2013 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – MDE  
3390.30.00.111 Material de Consumo – Recursos Ordinários  
3390.30.00.530 Material de Consumo – Recursos Royalties  
12.361.1039.2014 Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental – FUNDEB-40  
3390.30.00.113 Material de Consumo – Recursos FUNDEB  
4490.52.00.113 Equipamentos e Material Permanente – Recursos FUNDEB  
12.361.1039.2160 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – QSE  
3390.30.00.120 Material de Consumo – Recursos QSE  
4490.52.00.120 Equipamentos e Material Permanente – Recursos QSE  
02.007 SECRETARIA DE SAÚDE  
10.122.2023.2079 Ações de Enfrentamento ao Covid-19  
4490.52.00.214 Equipamentos e Material Permanente – Recursos SUS  
3390.30.00.530 Material de Consumo – Recursos Royalties  
10.301.3004.2078 Aquis. De Moveis, Equip. e Mat. Perman. Para U.B.S  
4490.52.00.211 Equipamentos e Material Permanente – Recursos FUS  
4490.52.00.215 Equipamentos e Material Permanente – Recursos SUS  
4490.52.00.220 Equipamentos e Material Permanente – Recursos Convênios  
10.301.2020.1148 Aquisição Móveis, Equip. e Mat. Perm. P/ Sec. De Saúde  
4490.52.00.001 Equipamentos e Material Permanente – Recursos Ordinários  
10.301.3004.2078 Manutenção dos Serviços de Atenção Básica de Saúde  
4490.52.00.211 Equipamentos e Material Permanente – Recursos FUS  
4490.52.00.215 Equipamentos e Material Permanente – Recursos SUS  
3390.30.00.211 Material de Consumo – Recursos FUS  
3390.30.00.214 Material de Consumo – Recursos FUS  
3390.30.00.530 Material de Consumo – Recursos Royalties  
10.302.1025.2088 Manutenção da Atenção de Média e Alta Complexidade – MAC  
4490.52.00.211 Equipamentos e Material Permanente – Recursos FUS  
4490.52.00.215 Equipamentos e Material Permanente – Recursos SUS  
3390.30.00.211 Material de Consumo – Recursos FUS  
3390.30.00.214 Material de Consumo – Recursos FUS  
10.301.2020.2091 Manutenção das Atividades ADM. da Secretaria de Saúde  
3390.30.00.001 Material de Consumo – Recursos Ordinários  
3390.30.00.211 Material de Consumo – Recursos FUS  
3390.30.00.530 Material de Consumo – Recursos Royalties  
02.012 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS  
15.452.2021.1233 Aquis. Movei, Equip. e Mat. Perm. P/ Sec. De Serviços Urbanos  
4490.52.00.001 Equipamentos e Material Permanente – Recursos Ordinários  
15.452.2021.2123 Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Urbanos  
3390.30.00.001 Material de Consumo – Recursos Ordinários  
3390.30.00.530 Material de Consumo – Recursos Royalties  
02.013 SECRETARIA DE TRANSPORTES  
04.122.2021.1143 Aquis. Movei, Equip. e Mat. Perm. P/ Sec. De Transportes  
4490.52.00.001 Equipamentos e Material Permanente – Recursos Ordinários  
04.122.2021.2142 Manutenção das Atividades da Secretaria de Transportes  
3390.30.00.001 Material de Consumo – Recursos Ordinários  
02.014 SUPERITENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSITO – SMTRAN  
04.125.2021.1202 Aquis. Movei, Equip. e Mat. Perm. P/ Sec. De Serviços  
4490.52.00.001 Equipamentos e Material Permanente – Recursos Ordinários  
04.125.2021.2212 Manutenção das Atividades Administrativa e Operacionais da SMTRANS  
3390.30.00.001 Material de Consumo – Recursos Ordinários  
3390.30.00.530 Material de Consumo – Recursos Royalties  
02.019 SUBPREFEITURA DE MATA REDONDA



04.122.2021.1200 Aquis. Movei, Equip. e Mat. Perm. P/ Subpref. De Mata Redonda  
4490.52.00.001 Equipamentos e Material Permanente – Recursos Ordinários  
04.122.2021.2210 Manutenção das Atividades da Subprefeitura de Mata Redonda  
3390.30.00.001 Material de Consumo – Recursos Ordinários  
02.020 SECRETARIA DA GUARDA MUNICIPAL  
04.122.2021.1204 Aquis. Movei, Equip. e Mat. Perm. P/ Guarda Municipal  
4490.52.00.001 Equipamentos e Material Permanente – Recursos Ordinários  
04.122.2021.2214 Manutenção das Ativ. Administ. E Operac. Da Guarda Municipal  
3390.30.00.001 Material de Consumo – Recursos Ordinários  
02.021 SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E CULTURA  
04.122.2021.1209 Aquis. Movei, Equip. e Mat. Perm. P/ Sec. Esporte, Lazer e Cultura  
4490.52.00.001 Equipamentos e Material Permanente – Recursos Ordinários  
04.122.2021.2222 Manutenção das atividades da Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura  
3390.30.00.001 Material de Consumo – Recursos Ordinários  
02.022 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
18.541.2021.1229 Aquis. Movei, Equip. e Mat. Perm. P/ Sec. De Meio Ambiente  
4490.52.00.001 Equipamentos e Material Permanente – Recursos Ordinários  
18.541.2021.2232 Manutenção das Atividades Adm. da Secretaria de Meio Ambiente  
3390.30.00.001 Material de Consumo – Recursos Ordinários  
02.023 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
15.451.2021.1238 Aquis. Movei, Equip. e Mat. Perm. Sec. Infraestrutura  
4490.52.00.001 Equipamentos e Material Permanente – Recursos Ordinários  
15.451.2021.2245 Manutenção das Atividades Adm. da Secretaria de Infraestrura  
3390.30.00.001 Material de Consumo – Recursos Ordinários  
02.024 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL CIDADANIA E HABITAÇÃO  
08.122.2021.1250 Aquis. Moveis, Equip. e Mat. Perm. P/ SEMAS  
4490.52.00.001 Equipamentos e Material Permanente – Recursos Ordinários  
08.122.2021.2249 Manutenção das Atividades Adm. Sec. de Ação Social, Cidadania e Habitação  
4490.52.00.001 Equipamentos e Material Permanente – Recursos Ordinários  
4490.52.00.311 Equipamentos e Material Permanente – Recursos FNAS  
3390.30.00.001 Material de Consumo – Recursos Ordinários  
3390.30.00.311 Material de Consumo – Recursos FNAS  
08.122.2021.2252 Manutenção das Atividades do Programa IGD/PBF  
4490.52.00.001 Equipamentos e Material Permanente – Recursos Ordinários  
4490.52.00.311 Equipamentos e Material Permanente – Recursos FNAS  
3390.30.00.001 Material de Consumo – Recursos Ordinários  
3390.30.00.311 Material de Consumo – Recursos FNAS  
08.244.1036.2108 Manutenção das Atividades do SCFV  
4490.52.00.001 Equipamentos e Material Permanente – Recursos Ordinários  
3390.30.00.001 Material de Consumo – Recursos Ordinários  
3390.30.00.311 Material de Consumo – Recursos FNAS  
08.244.1036.2250 Manutenção das Atividades do CRAS  
4490.52.00.001 Equipamentos e Material Permanente – Recursos Ordinários  
4490.52.00.311 Equipamentos e Material Permanente – Recursos FNAS  
3390.30.00.001 Material de Consumo – Recursos Ordinários  
3390.30.00.311 Material de Consumo – Recursos FNAS  
08.244.1036.2251 Manutenção das Atividades do CREAS  
4490.52.00.001 Equipamentos e Material Permanente – Recursos Ordinários  
4490.52.00.311 Equipamentos e Material Permanente – Recursos FNAS  
3390.30.00.001 Material de Consumo – Recursos Ordinários  
3390.30.00.311 Material de Consumo – Recursos FNAS

## **6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

6.1.Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORÇAMENTO PÚBLICO. Com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados do Pregoeiro - Thiago da Silveira Martins. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5. Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeiro, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.6. É vedada à participação em consórcio.

## **7.0. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

7.1. O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1. Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2. Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Na hipótese de procuração seja particular **deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário.**

7.2.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto.

7.3. Estes documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio.

7.4. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará sumariamente o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o Pregoeiro receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5. No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado entregará ao Pregoeiro, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1. Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

7.5.2. Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III; e

7.5.3. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerado microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06:

7.5.3.1. O Pregoeiro poderá promover diligência, na forma do Art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer se o licitante é, de fato e de direito, considerado microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.6. Quando os envelopes Proposta de Preços e Documentação forem enviados via postal, a documentação relacionada nos itens 7.5.1, 7.5.2 e 7.5.3 deverá ser apresentada dentro do envelope Proposta de Preços.

## **8.0. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

8.1. A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:



O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

- 8.2. Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos – Anexo I –, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, assinada por seu representante legal, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, quantidade e valores unitário e total expressos em algarismos.
- 8.3. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicação em contrário está sujeita a correção observando-se os seguintes critérios:
- 8.3.1. Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;
- 8.3.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.
- 8.4. A quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência – Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.
- 8.5. A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.
- 8.6. Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.
- 8.7. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.
- 8.8. No caso de alterações necessárias da proposta pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.
- 8.9. A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do ato convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da proposta.
- 8.10. É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.
- 8.11. Nas licitações para aquisição de mercadorias o participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.
- 8.12. Será desclassificada a proposta que deixar de atender as disposições deste instrumento.
- 8.13. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Alhandra ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

## 9.0. DA HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA  
DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00047/2021  
NOME PROPONENTE  
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

### 9.2. PESSOA JURÍDICA:

- 9.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
- 9.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 9.2.3. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado da alteração/aditivo e demais que se achar pertinente ou Ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

9.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, (Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e Contribuições previdenciárias e às de Terceiros) em Conjunta/Unificada na forma da PORTARIA MF 358, de 05/09/2014, ou individual, com emissão anterior a 20/10/2014 e com vigência na data da abertura da sessão pública.

9.2.5. Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.

9.2.6. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal.

9.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto–Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.8. Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal – Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo – Anexo II.

9.2.9. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

9.2.10. Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação tendo em vista tais serviços serem considerados as parcelas mais relevantes do objeto, através dos seguintes documentos: atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em papel timbrado. No atestado de capacidade técnica deverá constar, sob pena de inabilitação, além das exigências citadas, as seguintes informações: nome do contratado e do contratante, nome ou razão social e CNPJ ou CPF do contratado, com identificação do signatário responsável pela emissão, com firma reconhecida da assinatura do responsável pelo atestado e juntamente com a respectiva Nota Fiscal de prestação de serviço e/ou fornecimento; A critério do Presidente da Comissão de Licitação, ouvida a área técnica, o atestado pode ser objeto de diligências a fim de esclarecer quaisquer dúvidas quanto ao seu conteúdo, inclusive com solicitação dos respectivos contratos que lhe deram origem, visitas ao local, exemplares de provas aplicadas, fotos, etc.

9.2.11. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, juntamente com a comprovação de registro e quitação de seu(s) responsável(is) técnico(s), frente ao Conselho Regional de Contabilidade, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Tratando-se de empresa constituída há menos de um ano, ou aquela que ainda não tenha realizado o fechamento do seu primeiro ano de existência no prazo legal, poderá apresentar o Balanço de Abertura assinado por profissional habilitado e devidamente registrado na junta comercial competente.

9.2.12. Alvará de licença e funcionamento dentro do prazo de validade.

9.3. Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do referido índice não inabilitará o licitante.

9.4. A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderá ser utilizada, a critério do Pregoeiro, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante, quando for o caso.

## **10.0. DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO**

10.1. Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.

10.2. Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas escritas, e após obedecido o disposto no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, a classificação inicial para a fase de lances verbais, se fará através de sorteio.

10.3. Na presente licitação - fase de lances -, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4. Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate - fase de lances -, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

10.5. Ocorrendo a situação de empate - fase de lances - conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão

10.5.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6. Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7. A situação de empate - fase de lances -, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

## **11.0. DA ORDEM DOS TRABALHOS**

11.1. Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2. Declarada aberta à sessão pública pelo Pregoeiro, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3. O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.

11.5. O Pregoeiro receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

11.6. Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.

11.7. Prosseguindo os trabalhos, o Pregoeiro analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada item cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

11.8. Não havendo para cada item licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério do Pregoeiro.

11.10. Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.

11.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.

11.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.



11.14. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.

11.15. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.15.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.15.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.15.3. A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.16. Os documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os elementos constantes dos envelopes Proposta de Preços e Documentação que forem abertos, serão retidos pelo Pregoeiro e anexados aos autos do processo. No mesmo contexto, o envelope Documentação, ainda lacrado, do licitante desclassificado ou que não logrou êxito na etapa competitiva que não for retirado por seu representante legal no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos da data de homologação do presente certame, será sumariamente destruído.

## **12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS**

12.1. Havendo proposta ou lance vencedor com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:

12.1.1. Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.

12.2. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

## **13.0. DOS RECURSOS**

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei 10.520/02.

13.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4. Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Presidente João Pessoa, 66 - Centro - Alhandra - PB.

## **14.0. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

14.1. Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, o Pregoeiro emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2. A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo Pregoeiro, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

## **15.0. DO CONTRATO**

15.1. Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o adjudicatário será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela referida norma.



Comitê Permanente de Licitação  
Fls. 75

15.2. Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3. É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor.

15.4. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

15.5. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

### 16.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16.2. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

16.3. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.4. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

### 17.0. DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo ORC obedecerão, conforme o caso, à disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

### 18.0. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

18.2. O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

18.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

### 19.0. DO REAJUSTAMENTO

19.1. Os preços contratados são fixos e irajustáveis no prazo de um ano.

19.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

19.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

19.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

19.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

19.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

19.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

19.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

## 20.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.2. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

20.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.4. Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

20.5. O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução da contratação, cientificando devidamente o Contratado.

20.6. Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

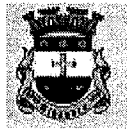
20.7. Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, contribuições municipais, taxas, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

20.8. As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.9. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Alhandra.

Alhandra - PB, 10 de agosto de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
THIAGO DA SILVEIRA MARTINS  
Pregoeiro Oficial



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00047/2021

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais de informática, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

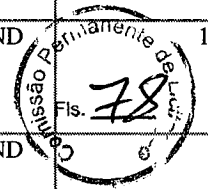
2.0.JUSTIFICATIVA

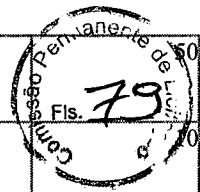
2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Roteador de borda, com Sistema Operacional Mikrotik Router OS embarcado e nível de Licença L3, com 5 portas 10/100/1000 Mbps com 1 (uma) porta SFP DDMI com alimentação por fonte externa com seleção automática de tensão elétrica.	UND	2
2	Switch com 24 portas RJ 45 e portas 10/100/1000 Mbps, caixa de aço padrão de 19 polegadas montável em rack, com suporte à autoaprendizagem de MAC address e auto MDI / MDIX, com tabela de MAC mínima de 8K, capacidade de switching mínima de 9.6Gbps, com taxa de encaminhamento de pacotes mínima de 7.14Mpps, com método de transferência Armazena e Encaminha , com controle de Fluxo 802.3x, Pressure Back auto uplink em cada porta, com certificação FCC, CE e RoHS, fonte de alimentação elétrica interna bivolt automática (100–240VAC, 50/60Hz).	UND	2
3	SWITCH GIGABIT DE MESA COM 8 PORTAS 10/100/1000 CARACTERÍSTICAS DE HARDWARE Padrões e Protocolos IEEE 802.3i/802.3u/ 802.3ab/802.3x Interface 8x 10/100/1000Mbps, Auto Negociação / Auto MDI / MDIX. Sem ventoinha Fonte de Alimentação Dissipation 13.299 BTU/h DESEMPENHO Capacidade de Comutação 16 Gbps Taxa de Encaminhamento de Pacotes 11.9 Mpps Tabela de Endereços MAC 4K Memória de Buffer de Pacote 1.5 Mb Jumbo Frame 16 KB, Certificação CE, FCC, RoHS. Com orifícios na parte traseira para fixação.	UND	4
4	Router com sistema Unifi : Interface de rede: Porta Ethernet 10/100/1000,Botões Reset. Antenas de banda dupla, 3 dBi cada Padrões Wi Fi 802.11 a/ b / g / n / ac Power Method Passive: Power over Ethernet (24V), (Pares 4, 5+, 7, 8 de retorno); Fonte de Alimentação:24V, Adaptador PoE Gigabit de 0.5A *Consumo máximo de energia:6,5 W; Potência máxima de TX 20:dBm BSSID: até quatro por rádio.Economia de energia:Suportada; Segurança sem fio: WEP, WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA / WPA2, TKIP / AES) Certificações CE, FCC, IC; Montagem de parede / teto: (Kits incluídos); Unidade de operação: 5 a 95% sem condensação; Gestão Avançada de Tráfego: VLAN 802.1QoS: Avançado Limite de Taxa por Usuário; Isolamento de tráfego de convidado: Suportado WMM: Voz, Vídeo, Melhor Esforço e Histórico. Clientes Concorrentes:200+	UND	2
5	Roteador com tecnologia wireless 802.11 B, G, N, com faixa de frequência de 2,4 GHz E 5.8 GHz, com velocidade de 300 Mbps, com 1 antenas, 4 (quatro) portas 100/1000 Mbps e 1 (uma) porta WAN com orifícios na parte traseira para fixação, com fonte de alimentação bivolt com seleção automática de voltagem.	UND	5
6	Caixa de cabos de rede UTP com quatro (04) pares trançados CAT 5e, compostos por condutores sólidos de cobre nu, 24AWG, com isolamento em polietileno de alta densidade, com capa externa em PVC não propagante a chama, com marcação sequencial métrica, para uso interno, na cor azul. CX C/ 305M	UND	3
7	Conector RJ 45 CAT 5e com corpo em termoplástico de alto impacto não propagante à chama, terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 IDC, para condutores de 22 a 26 AWG, com certificação RoHS.	UND	250
8	Adaptador USB wireless 300 Mbps com antena externa de no mínimo 3 dbi, compatível com padrões IEEE 802.11 b/g/n.	UND	10
9	Placa PCI express, Segurança sem fio: 64/128 BIT WEP/WPA-PSK/WPA2-PSK, Taxa de transferência de dados: 150 MB/s, Tipo de antena: Desmontável omnidirecional Standards: IEEE 802.11n/IEEE 802.11g/IEEE 802.11b Tipos de frequências: 2.4 GHz – 2.4835 GHz	UND	5
10	Nobreak interativo com potência de 1200va, alimentação elétrica 100– 240VAC bivolt automático, com estabilizador interno de 4 estágios de regulação, com bateria interna de 12 V x 7Ah, com	UND	2

	autodiagnóstico e recarga automática da bateria, autoteste ao ser ligado, Porta fusível externo com unidade reserva, com no mínimo 02 (dois) tomadas no padrão NBR 14136.		
11	Nobreak interativo com potência de 1000 va, alimentação elétrica 100– 240VAC bivolt automático, com estabilizador interno de 4 estágios de regulação, com bateria interna de 12 V x 7Ah, com autodiagnóstico e recarga automática da bateria, autoteste ao ser ligado, Porta fusível externo com unidade reserva, com no mínimo 02 (dois) tomadas no padrão NBR 14136.	UND	10
12	Estabilizador de tensão micro processado com 600 Va de potência para uso inclusive em impressoras à laser, alimentação elétrica 100– 240 VAC bivolt automático, com no mínimo 04 (quatro) tomadas no padrão NBR 14136, com fusível rearmável.	UND	5
13	Autotransformador automático com protetor térmico, de 220 Volts para 127 Volts e vice-versa, com Potência de 2000va, com potência suportada de 1400 Watts, para aplicação em equipamentos eletrônicos.	UND	20
14	Bateria de 12V x 7Ah selada para aplicação em no-break.	UND	20
15	Microcomputador Desktop com Processador de 4 (quatro) núcleos com frequência mínima de 3.2 GHZ, com 4 GB de memória RAM DDR4, SSD 128GB SATA, Placa de Vídeo integrada, Placa de Som integrada, Placa de rede Ethernet integrada, Teclado, Mouse, S.O Windows 10 64 bits (original), acompanhado de monitor com tela em LED panorâmica de 19.5 polegadas, na cor preta, com resolução de 1366x768, com fonte de alimentação interna bivolt com seleção automática de tensão elétrica, botões de configuração físico (não touch) na parte frontal. O equipamento deve estar acompanhado de estabilizador de tensão com no mínimo 300 VA de potência, alimentação elétrica 100–240 VAC bivolt automático, com no mínimo 04 (quatro) tomadas no padrão NBR 14136, com fusível.	UND	100
16	Microcomputador Desktop com Processador de 04 núcleos (quatro) núcleos com frequência mínima de 3.2 GHZ, com 4 GB de memória RAM DDR4, SSD 128GB SATA, Placa de Vídeo integrada, Placa de Som integrada, Placa de rede Ethernet integrada, Teclado, Mouse, S.O Windows 10 64 bits (original), O equipamento deve estar acompanhado de estabilizador de tensão com no mínimo 300 VA de potência, alimentação elétrica 100–240 VAC bivolt automático, com no mínimo 04 (quatro) tomadas no padrão NBR 14136, com fusível.	UND	30
17	Microcomputador Desktop com Processador de 08 núcleos (oito) núcleos com frequência mínima de 3.2 GHZ, com 8 GB de memória RAM DDR4, SSD 250 GB SATA, Placa de Vídeo, Placa de Som e Placa de rede integrados, Teclado, Mouse, S.O Windows 10 Pro 64 bits (original).	UND	2
18	Placa mãe para microcomputador, com socket LGA 1155, Chipset Intel H61 express ou compatível de outro fabricante, slot para memória RAM DIMM DDR3 1066/1333/1600 MHZ, slots de expansão PCI-e 3.0 por 16, PCI-e 2.0, saídas de vídeo HDMI e VGA, placa de rede integrada 100/1000, placa de som integrada, placa de vídeo integrada, portas USB 2.0 e 3.0, portas SATA, garantia mínima de 1 (um) ano.	UND	10
19	Disco rígido interno para microcomputador, com conector padrão SATA, com 1TB de capacidade e 64 MB de cache, velocidade mínima de 7200RPM.	UND	2
20	SSD com 128GB de capacidade e, velocidade mínima de gravação de 500MB/seg.	UND	8
21	Licença windows 10 home, com certificado de originalidade.	UND	5
22	Teclado para microcomputador padrão ABNT2 na cor preta, com conector USB.	UND	35
23	Mouse óptico na cor preta com 2 botões e scroll, com conector USB, dimensões mínimas: largura de 5,5 cm, profundidade 3.4 cm, altura 9,7 cm.	UND	35
24	Fonte de alimentação para microcomputador padrão ATX, 20/24 pinos, tensões +5V, +12V, +3.3V, -5V, -12V, bivolt (110V–240V) com seleção automática de tensão, com no mínimo dois (02) conectores de alimentação para dispositivos SATA, com potência nominal de 500Watts e potência real mínima de 220Watts.	UND	30
25	Fonte de alimetação REAL Potência 500W com Cooler 120mm. Compatível com AMD/Intel Selo 80Plus Bronze Proteção contra Curto Circuito Bivolt Automático 115V/230V PFC Ativo padrão ATX, 20/24 pinos, tensões +5V, +12V, +3.3V, -5V, -12V, bivolt (110V–240V) com seleção automática de tensão, com no mínimo dois (02) conectores de alimentação para dispositivos SATA, com potência real de 500Watts .	UND	3
26	Filtro de linha na cor preta com quatro (04) tomadas padrão NBR 14136, com comprimento nominal do cabo de força de 1 metro, com orifícios na parte traseira para fixação, tensões de entrada 127 V~ 1.270 W e 220 V~2.200 W, gabinete em termoplástico de engenharia e partes condutoras em liga de cobre.	UND	30
27	Memória DDR3 para microcomputador, com 4 GB de capacidade, com frequência mínima de 1066Mhz.	UND	15
28	Memória DDR4 para microcomputador, com 4 GB de capacidade, com frequência mínima de 2400Mhz.	UND	10
29	Memória DDR4 para microcomputador, com 8 GB de capacidade, com frequência mínima de 2400Mhz.	UND	4
30	Caixa de som amplificada multi-uso com as seguintes especificações: tensão de alimentação: 127/220vac, auto falante de 8 polegadas 8 ohms: 50 watts, driver piezo (corneta) 3k–20khz 16 ohms: 50 watts, altura 45cm x largura 30cm x profundidade 20cm. Com um Canal entrada RCA stereo auxiliar .Entrada para USB para pendrive controle remoto por conexão bluetooth 2.0/3.0.	UND	2
31	Projeter de imagem com as seguintes características: Brilho da imagem: 4000 lm; Tamanho da imagem: 300 "; Conexões de entrada: HDMI, VGA, RS232C, Vídeo – RCA, Mini jack; Fontes de luz: Lâmpada; Com modo Eco: Sim; Com controle remoto: Sim; Com alto-falante: Sim; Resolução mínima 1024px; Vida útil da fonte de luz: 6000 h; Porta USB 2.0 no minino,	UND	2





32	Impressora multifuncional jato de tinta com tanque de tinta externo, com alimentador de página automático de originais, com velocidade de impressão de 33 ppm em preto e 15 ppm em cores, com interface de conexão USB e WiFi 802.11 b/g/n integrada.	UND	
33	Impressora multifuncional nas seguintes especificações : - Velocidade de impressão: A4: Até 20 ppm (Saída da primeira página-preto: Em até 8,3 segundos); - Resolução de impressão Preto: Até 1.200 x 1.200 dpi (Melhor); - Tecnologia de impressão: Laser; - Tecnologias de resolução de impressão: ReCP; - Número dos cartuchos de impressão: 1 (preto); - Idiomas padrão de impressora: SPL; - Funcionalidades de software inteligente de impressora: Frente e verso manual e impressão de livretos, impressão N-up, ignorar páginas em branco, impressão de pôster, marcas d'água; Tipo de digitalização/Tecnologia: - Base plana: Sensor de imagem por contato (contact image sensors - CIS); Digitalização: - Resolução da digitalização: Até 4800 x 4800 dpi; - Ótica: Até 600 x 600 dpi; - Formatos dos arquivos digitalizados: PDF, JPG, TIFF, PNG, BMP; Modos de Entrada para Digitalização: - Cópia no painel frontal; - Software de digitalização ; - Tamanho da digitalização: Base plana (216 x 297 mm); Funções avançadas do scanner: - Digitalizar para WSD (apenas suporte à rede); - Digitalização de livro; - Costura de pôster para digitalização múltipla; - Conversão de texto; - Digitalizar para E-Book; - Arquivo existente para E-Book; Profundidade de bits / Níveis de escala de cinza: - 8 bits (monocromático); - 16 bits (colorido) / 256; Características padrão transmissão digital: - Digit. PC; Resolução de cópia: - Preto (textos e gráficos): Até 600 x 600 dpi; - Número Máximo de Cópias: Até 99 cópias; - Dimensionamento da Copiadora: 25 até 400%; Definições de copiadora: - Cópias; Tam. original; Reduzir/ampliar; Intens. da imp.; Tipo original; Intercalação; 2 p/ pág.; 4 p/ pág.; Cópia de ID; Ajustar plano de fundo; Ajuste auto. de cópia; Conectividade padrão: - Hi-Speed USB 2.0; Memória: - Padrão: 128 MB; - Máximo: 128 MB; Velocidade do processador: - 600 MHz; Ciclo de trabalho mensal: - A4: Até 10.000 páginas; Volume mensal de páginas recomendado: - 100 a 2.000; Tipos de Suportes de impressão comportados: - Simples, grosso, fino, algodão, colorido, pré-impreso, reciclado, etiquetas, papel cartão, sulfite, arquivo, envelope; Tipo de mídia: - Peso suportado da mídia: 60 a 163 g/m²; - Tamanhos de mídia suportados: A4; A5; A5(LEF); B5 (JIS); Ofício; Envelope (DL,C5); - Tamanhos personalizados das mídias: 76 x 127 a 216 x 356 mm; Manuseamento de papel: - Bandeja de entrada para 150 folhas; - Escaninho de saída para 100 folhas; - Opções de frente e verso: Manual (fornecido suporte de driver); - Capacidade do alimentador automático de documentos: Padrão (40 folhas); - Bandejas para Papel Standard: 1; - Capacidades de entrada: Até 150 folhas Padrão; Até 10 envelopes Transparências etiquetas ofício; - Capacidades de saída: Até 100 folhas Padrão; Até 10 envelopes Transparências etiquetas ofício; Cartuchos substitutos: - Cartucho de toner laser COMPATIVEL COM 105A preto original (~1000 páginas); Painel de controle: - 12 botões (Liga/desliga, Cancelar, Iniciar, Navegação (Menu, OK, Voltar, Esquerda, Direita), ID_Copy, Contraste, Escala, Informações); - Luzes indicadoras de LED (Alimentação, Status); Visor: - LCD de 2 linhas (16 caracteres por linha); Software incluído: - Instalador comum; - Controlador de impressão V3 com Lite SM; - Controlador TWAIN/WIA; - Programa OCR.	UND	
34	Cartucho de toner compatível com impresoras: HP Laser 103a 4ZB81A; HP Laser 107a 4ZB77A; HP Laser 107r 5UE14A; HP Laser 107w 4ZB78A; HP Laser 108a 4ZB79A; HP Laser 108w 4ZB80A; HP Laser MFP 131a 4ZB92A; HP Laser MFP 133pn 4ZB93A; HP Laser MFP 135a 4ZB82A; HP Laser MFP 135r 5UE15A; HP Laser MFP 135w 4ZB83A; HP Laser MFP 136a 4ZB85A; HP Laser MFP 136nw 4ZB87A; HP Laser MFP 136w 4ZB86A; HP Laser MFP 137fhw 4ZB84A; HP Laser MFP 138fhw 4ZB91A; HP Laser MFP 138p 4ZB88A; HP Laser MFP 138pn 4ZB89A; HP Laser MFP 138pnw 4ZB90A; MFP laser HP 135ag 6HU10A; MFP laser HP 135wg 6HU11A; MFP laser HP 137fwg 6HU12A.	UND	15
35	Cartucho de Toner Compatível Brother TN-1060 com capacidade de impressão de no mínimo 1000 (um mil) cópias, para uso em impressoras Brother HL1112, DCP1512, DCP-1512R, DCP-1512, DCP-1602, DCP-1602W, DCP-1612W, DCP1612 1612.	UND	20
36	Cartucho de Toner Compatível Brother TN-450 com capacidade mínima de 2000 (duas mil) cópias para uso em impressoras Brother MFC-7360N MFC7360 MFC-7360, DCP-7065DN, DCP7065, DCP-7065, MFC7860DW, MFC-7860DW, MFC7860, MFC-7860, HL-2240, HL2240D, HL-2240D, HL-2270DW, HL2270 HL-2270, HL-2130 HL2130, DCP7055 DCP-7055, MFC7460DN MFC-7460DN MFC7460, MFC-7460, HL2230, HL-2230, HL2220, HL-2220, HL7060 HL-7060, HL2132 HL-2132, HL2210, HL-2210, HL2250 HL-2250, DCP7066 DCP-7066.	UND	30
37	Cartucho de Toner Compatível com Samsung MLTD101S, com rendimento mínimo de 1.500 (um mil e quinhentos) impressões para uso em impressoras Samsung ML-2160, ML-2161, ML-2165, SCX-3400, SCX-3401, SCX-3405, SCX-3406, ML2162G ML-2162/ G2162, ML2166W ML-2166W 2166, SCX3400F SCX-3400F, SCX3401FH SCX-3401FH, SCX3405F SCX-3405F, SCX3405FW SCX-3405FW, SCX3405W SCX-3405W, SCX3406FH SCX-3406FH, SCX3406W SCX-3406W, SCX3406HW SCX-3406HW.	UND	5
38	Cartucho de Toner Compatível com Samsung MLT-D109S, com um rendimento mínimo de 2.000 (duas mil) páginas para uso em impressora multifuncional Samsung SCX4300.	UND	5
39	Cartucho de Toner na cor preta compatível com HPCF-210A/CE320A/CB540A (10A), com um rendimento mínimo de 2000 (duas mil) páginas para utilização em impressoras HP Pro 200, M-251, M-251NW, M-251N, M-276, M-276NW, M-276N.	UND	2
40	Cartucho de Toner na cor Ciano compatível com HP CF-211A/CE321A/CB541A (11A), com um rendimento mínimo de 1.200 (um mil e duzentas) páginas para utilização em impressoras HP Pro 200, M-251, M-251NW, M-251N, M-276, M-276NW, M-276N.	UND	2
41	Cartucho de Toner na cor Amarela compatível com HP CF-212A/CE322A/CB542A (12A), com um rendimento mínimo de 1.200 (um mil e duzentas) páginas para utilização em impressoras HP Pro 200, M-251, M-251NW, M-251N, M-276, M-276NW, M-276N.	UND	2

42	Cartucho de Toner na cor Magenta compatível com HP CF- 213A/CE323A/CB543A (13A), com um rendimento mínimo de 1.200 (um mil e duzentas) páginas para utilização em impressoras HP Pro 200, M-251, M-251NW, M-251N, M-276, M-276NW, M-276N.	UND	2
43	Kit fotocondutor (cartucho de cilindro) compatível com Brother DR 1060, para aplicação em impressoras Brother DCP1512, HL 1112.	UND	5
44	Kit Fotocondutor (cartucho de cilindro) compatível com Brother DR- 420, DR-410, DR-450 para utilização no toner TN-420, TN-410, TN-450. Para uso nos modelos: HL-2270DW HL2270 HL-2270, HL- 2130, MFC7360N MFC-7360N MFC7360 MFC-7360, DCP7065DN DCP-7065DN DCP7065 DCP-7065, MFC7860DW MFC-7860DW MFC7860 MFC-7860, HL2240 HL-2240, DCP7055 DCP-7055, MFC7460DN MFC-7460DN MFC7460 MFC-7460, HL2230 HL- 2230, HL2220, HL-2220, HL5350DN HL-5350DN HL5350 HL- 5350, HL7060 HL-7060, HL2132 HL-2132, HL2210 HL-2210, HL2250 HL-2250, DCP7066 DCP-7066.	UND	10
45	Cartucho de toner na cor Preta, compatível com HP CB435A/CB436A/CB285A para aplicação em impressora HP P1005,P1006, P1505, P1505N, M1120N, M1522MFP, P1100, P1102, P1102, P1102W, M1130, 1210MFP, M1132MFP.	UND	14
46	Cartucho de toner na cor Preta compatível com impressora DCP-L2540DW DCPL2540DW DCPL-2540 2540DW, DCP-L2520DW DCPL2520DW DCPL-2520 2520DW, MFC-L2740DW MFCL2740DW MFCL-2740 2740DW, MFC-L2700DW 2700DW, MFC-L2720DW MFCL2720DW MFCL-2720 2720DW, HL-L2360DW HL-L2360 HLL2360DW HLL-2360 2360DW, HL-L2320D HLL2320D HLL-2320 2320D.	UND	10
47	Cartucho de toner na cor Preta, compatível com Samsung MLT- D104S, para aplicação em impressora Samsung ML-1665.	UND	5
48	Cartucho de toner na cor Preta, compatível com HP CE505A/CF280A para aplicação em impressora HP MFP 400.	UND	4
49	Kit 4 Refil De Tinta Original Hp GT51 black, ciano, magenta e yellow GT52 Color Para uso nas Impressoras HP: Deskjet HP GT5810; Deskjet HP GT5820; Deskjet HP GT5822; HP 510 SERIES; HP 517; HP 610 SERIES; HP617; Multifuncional Tanque de Tinta HP 410 SERIES; Multifuncional Tanque de Tinta HP 416; Multifuncional Tanque de Tinta HP 412; Multifuncional Tanque de Tinta HP 316; Multifuncional Tanque de Tinta HP 116.	UND	10
50	Cartucho de toner na cor Preta, compatível com Samsung Pro xpress M3375fd	UND	10
51	Bucha clump para fixação 4 mm, em nylon	UND	100
52	Bucha clump para fixação 6 mm, em nylon	UND	100
53	Bateria de lítio CR2032, tensão de 2V para uso em placas mãe de desktops de notebooks.	UND	20
54	Kit de ferramentas para manutenção de computadores em couro sintético, com zíper e elásticos internos para fixação das ferramentas, c/ 13 (treze) peças, composto por 01 (um) alicate de 5 (cinco) polegadas com bico longo, 01 (uma) chave de testes de para tensões de 110v a 250V, 01 (uma) chave tipo canhão de 3/16 , 01 (uma) chave tipo canhão de 1/4 , 01 (um) extrator de componentes com garra tripla, 01 (uma) pinça emborrachada, 01 (uma) chave torx T-15, 01 (uma) chave Philips #0, 01 (uma) chave Philips #1, 01 (uma) chave fenda 1/8 , 01 (uma) chave fenda 3/16 , 01 (um) tubo plástico com tampa.	UND	1
55	Pasta Térmica Seringa 5 mg para aplicação em processadores.	UND	6
56	Limpa contatos (benzina), para uso específicos em circuitos eletrônicos. Conteúdo mínimo de 300 ml, tipo spray com bico prolongado.	UND	10
57	Alcool isopropílico para uso específicos em circuitos eletrônicos. Conteúdo mínimo de 300 ml, tipo spray com bico prolongado.	UND	6

### 3.0.OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6.Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

### 4.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.1.Havendo proposta ou lance vencedor com valor para o respectivo item relacionado acima, na coluna código:

4.1.1.Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexecutabilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a

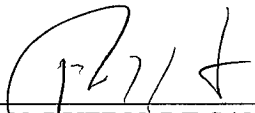
oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.

4.2. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

4.3. Os lances verbais serão efetuados em unidade monetária nacional.

#### 5.0. MODELO DA PROPOSTA

5.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.



SEVERINO RUFINO DE SANTANA NETO  
Secretário Municipal de Administração







ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00047/2021

**PROPOSTA**

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00047/2021

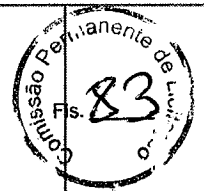
OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais de informática, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

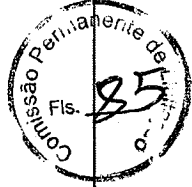
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Roteador de borda, com Sistema Operacional Mikrotik Router OS embarcado e nível de Licença L3, com 5 portas 10/100/1000 Mbps com 1 (uma) porta SFP DDMI com alimentação por fonte externa com seleção automática de tensão elétrica.		UND	2		
2	Switch com 24 portas RJ 45 e portas 10/100/1000 Mbps, caixa de aço padrão de 19 polegadas montável em rack, com suporte à autoaprendizagem de MAC address e auto MDI / MDIX, com tabela de MAC mínima de 8K, capacidade de switching mínima de 9.6Gbps, com taxa de encaminhamento de pacotes mínima de 7.14Mpps, com método de transferência Armazena e Encaminha , com controle de Fluxo 802.3x, Pressure Back auto uplink em cada porta, com certificação FCC, CE e RoHS, fonte de alimentação elétrica interna bivolt automática (100-240VAC, 50/60Hz).		UND	2		
3	SWITCH GIGABIT DE MESA COM 8 PORTAS 10/100/1000 CARACTERÍSTICAS DE HARDWARE Padrões e Protocolos IEEE 802.3i/802.3u/ 802.3ab/802.3x Interface 8x 10/100/1000Mbps, Auto Negociação / Auto MDI / MDIX. Sem ventoinha Fonte de Alimentação Dissipation 13.299 BTU/h DESEMPENHO Capacidade de Comutação 16 Gbps Taxa de Encaminhamento de Pacotes 11.9 Mpps Tabela de Endereços MAC 4K Memória de Buffer de Pacote 1.5 Mb Jumbo Frame 16 KB, Certificação CE, FCC, RoHS. Com orifícios na parte traseira para fixação.		UND	4		
4	Router com sistema Unifi : Interface de rede: Porta Ethernet 10/100/1000,Botões Reset. Antenas de banda dupla, 3 dBi cada Padrões Wi Fi 802.11 a/ b / g / n / ac Power Method Passive: Power over Ethernet (24V), (Pares 4, 5+, 7, 8 de retorno); Fonte de Alimentação:24V, Adaptador PoE Gigabit de 0.5A *Consumo máximo de energia:6,5 W; Potência máxima de TX 20:dBm BSSID: até quatro por rádio.Economia de energia:Suportada; Segurança sem fio: WEP, WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA / WPA2, TKIP / AES) Certificações CE, FCC, IC;		UND	2		

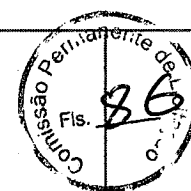


	Montagem de parede / teto: (Kits incluídos); Unidade de operação: 5 a 95% sem condensação; Gestão Avançada de Tráfego: VLAN 802.1QoS; Avançado Limite de Taxa por Usuário; Isolamento de tráfego de convidado: Suportado WMM: Voz, Vídeo, Melhor Esforço e Histórico. Clientes Concorrentes:200+				
5	Roteador com tecnologia wireless 802.11 B, G, N, com faixa de frequência de 2,4 GHz E 5.8 GHZ, com velocidade de 300 Mbps, com 1 antenas, 4 (quatro) portas 100/1000 Mbps e 1 (uma) porta WAN com orifícios na parte traseira para fixação, com fonte de alimentação bivolt com seleção automática de voltagem.		UND	5	
6	Caixa de cabos de rede UTP com quatro (04) pares trançados CAT 5e, compostos por condutores sólidos de cobre nu, 24AWG, com isolamento em polietileno de alta densidade, com capa externa em PVC não propagante a chama, com marcação sequencial métrica, para uso interno, na cor azul. CX C/ 305M		UND	3	
7	Conector RJ 45 CAT 5e com corpo em termoplástico de alto impacto não propagante à chama, terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 IDC, para condutores de 22 a 26 AWG, com certificação RoHS.		UND	250	
8	Adaptador USB wireless 300 Mbps com antena externa de no mínimo 3 dBi, compatível com padrões IEEE 802.11 b/g/n.		UND	10	
9	Placa PCI express, Segurança sem fio: 64/128 BIT WEP/WPA-PSK/WPA2-PSK, Taxa de transferência de dados: 150 MB/s, Tipo de antena: Desmontável omnidirecional Standards: IEEE 802.11n/IEEE 802.11g/IEEE 802.11b Tipos de frequências: 2.4 GHz - 2.4835 GHz		UND	5	
10	Nobreak interativo com potência de 1200va, alimentação elétrica 100- 240VAC bivolt automático, com estabilizador interno de 4 estágios de regulação, com bateria interna de 12 V x 7Ah, com autodiagnóstico e recarga automática da bateria, autoteste ao ser ligado, Porta fusível externo com unidade reserva, com no mínimo 02 (dois) tomadas no padrão NBR 14136.		UND	2	
11	Nobreak interativo com potência de 1000 va, alimentação elétrica 100- 240VAC bivolt automático, com estabilizador interno de 4 estágios de regulação, com bateria interna de 12 V x 7Ah, com autodiagnóstico e recarga automática da bateria, autoteste ao ser ligado, Porta fusível externo com unidade reserva, com no mínimo 02 (dois) tomadas no padrão NBR 14136.		UND	10	
12	Estabilizador de tensão micro processado com 600 Va de potência para uso inclusive em impressoras a laser, alimentação elétrica 100- 240 VAC bivolt automático, com no mínimo 04 (quatro) tomadas no padrão NBR 14136, com fusível rearmável.		UND	5	
13	Autotransformador automático com protetor térmico, de 220 Volts para 127 Volts e vice-versa, com Potência de 2000va, com potência suportada de 1400 Watts, para aplicação em equipamentos eletrônicos.		UND	20	
14	Bateria de 12V x 7Ah selada para aplicação em nobreak.		UND	20	
15	Microcomputador Desktop com Processador de 4 (quatro) núcleos com frequência mínima de 3.2 GHZ, com 4 GB de memória RAM DDR4, SSD 128GB SATA, Placa de Vídeo integrada, Placa de Som integrada, Placa de rede Ethernet integrada, Teclado, Mouse, S.O Windows 10 64 bits (original), acompanhado de monitor com tela em LED panorâmica de 19.5 polegadas, na cor preta, com resolução de 1366x768, com fonte de alimentação interna bivolt com seleção automática de tensão elétrica, botões de configuração físico (não touch) na		UND	100	



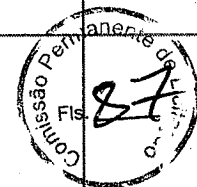
	parte frontal. O equipamento deve estar acompanhado de estabilizador de tensão com no mínimo 300 VA de potência, alimentação elétrica 100–240 VAC bivolt automático, com no mínimo 04 (quatro) tomadas no padrão NBR 14136, com fusível.				
16	Microcomputador Desktop com Processador de 04 núcleos (quatro) núcleos com frequência mínima de 3.2 GHZ, com 4 GB de memória RAM DDR4, SSD 128GB SATA, Placa de Vídeo integrada, Placa de Som integrada, Placa de rede Ethernet integrada, Teclado, Mouse, S.O Windows 10 64 bits (original), O equipamento deve estar acompanhado de estabilizador de tensão com no mínimo 300 VA de potência, alimentação elétrica 100–240 VAC bivolt automático, com no mínimo 04 (quatro) tomadas no padrão NBR 14136, com fusível.	UND		30	
17	Microcomputador Desktop com Processador de 08 núcleos (oito) núcleos com frequência mínima de 3.2 GHZ, com 8 GB de memória RAM DDR4, SSD 250 GB SATA, Placa de Vídeo, Placa de Som e Placa de rede integrados, Teclado, Mouse, S.O Windows 10 Pro 64 bits (original).	UND		2	
18	Placa mãe para microcomputador, com socket LGA 1155, Chipset Intel H61 express ou compatível de outro fabricante, slot para memória RAM DIMM DDR3 1066/1333/1600 MHZ, slots de expansão PCI-e 3.0 por 16, PCI-e 2.0, saídas de vídeo HDMI e VGA, placa de rede integrada 100/1000, placa de som integrada, placa de vídeo integrada, portas USB 2.0 e 3.0, portas SATA, garantia mínima de 1 (um) ano.	UND		10	
19	Disco rígido interno para microcomputador, com conector padrão SATA, com 1TB de capacidade e 64 MB de cache, velocidade mínima de 7200RPM.	UND		2	
20	SSD com 128GB de capacidade e, velocidade mínima de gravação de 500MB/seg.	UND		8	
21	Licença windows 10 home, com certificado de originalidade.	UND		5	
22	Teclado para microcomputador padrão ABNT2 na cor preta, com conector USB.	UND		35	
23	Mouse óptico na cor preta com 2 botões e scrool, com conector USB, dimensões mínimas: largura de 5,5 cm, profundidade 3.4 cm, altura 9,7 cm.	UND		35	
24	Fonte de alimentação para microcomputador padrão ATX, 20/24 pinos, tensões +5V, +12V, +3.3V, -5V, -12V, bivolt (110V–240V) com seleção automática de tensão, com no mínimo dois (02) conectores de alimentação para dispositivos SATA, com potência nominal de 500Watts e potência real mínima de 220Watts.	UND		30	
25	Fonte de alimetação REAL Potência 500W com Cooler 120mm. Compatível com AMD/Intel Selo 80Plus Bronze Proteção contra Curto Circuito Bivolt Automático 115V/230V PFC Ativo padrão ATX, 20/24 pinos, tensões +5V, +12V, +3.3V, -5V, -12V, bivolt (110V–240V) com seleção automática de tensão, com no mínimo dois (02) conectores de alimentação para dispositivos SATA, com potência real de 500Watts .	UND		3	
26	Filtro de linha na cor preta com quatro (04) tomadas padrão NBR 14136, com comprimento nominal do cabo de força de 1 metro, com orifícios na parte traseira para fixação, tensões de entrada 127 V~ 1.270 W e 220 V~2.200 W, gabinete em termoplástico de engenharia e partes condutoras em liga de cobre.	UND		30	
27	Memória DDR3 para microcomputador, com 4 GB de capacidade, com frequência mínima de 1066Mhz.	UND		15	
28	Memória DDR4 para microcomputador, com 4 GB de capacidade, com frequência mínima de 2400Mhz.	UND		10	
29	Memória DDR4 para microcomputador, com 8 GB de capacidade, com frequência mínima de 2400Mhz.	UND		4	

30	Caixa de som amplificada multi-uso com as seguintes especificações: tensão de alimentação: 127/220vac, auto falante de 8 polegadas 8 ohms: 50 watts, driver piezo (corneta) 3k-20khz 16 ohms: 50 watts, altura 45cm x largura 30cm x profundidade 20cm. Com um Canal entrada RCA stereo auxiliar. Entrada para USB para pendrive controle remoto por conexão bluetooth 2.0/3.0.		UND	2	
31	Projetor de imagem com as seguintes características: Brilho da imagem: 4000 lm; Tamanho da imagem: 300 "; Conexões de entrada: HDMI, VGA, RS232C, Video - RCA, Mini jack; Fontes de luz: Lâmpada; Com modo Eco: Sim; Com controle remoto: Sim; Com alto-falante: Sim; Resolução mínima 1024px; Vida útil da fonte de luz: 6000 h; Porta USB 2.0 no minino,		UND	2	
32	Impressora multifuncional jato de tinta com tanque de tinta externo, com alimentador de página automático de originais, com velocidade de impressão de 33 ppm em preto e 15 ppm em cores, com interface de conexão USB e WiFi 802.11 b/g/n integrada.		UND	50	
33	Impressora multifuncional nas seguintes especificações : - Velocidade de impressão: A4: Até 20 ppm (Saída da primeira página-preto: Em até 8,3 segundos); - Resolução de impressão Preto: Até 1.200 x 1.200 dpi (Melhor); - Tecnologia de impressão: Laser; - Tecnologias de resolução de impressão: ReCP; - Número dos cartuchos de impressão: 1 (preto); - Idiomas padrão de impressora: SPL; - Funcionalidades de software inteligente de impressora: Frente e verso manual e impressão de livretos, impressão N-up, ignorar páginas em branco, impressão de pôster, marcas d'água; Tipo de digitalização/Tecnologia: - Base plana: Sensor de imagem por contato (contact image sensors - CIS); Digitalização: - Resolução da digitalização: Até 4800 x 4800 dpi; - Ótica: Até 600 x 600 dpi; - Formatos dos arquivos digitalizados: PDF, JPG, TIFF, PNG, BMP; Modos de Entrada para Digitalização: - Cópia no painel frontal; - Software de digitalização ; - Tamanho da digitalização: Base plana (216 x 297 mm); Funções avançadas do scanner: - Digitalizar para WSD (apenas suporte à rede); - Digitalização de livro; - Costura de pôster para digitalização múltipla; - Conversão de texto; - Digitalizar para E-Book; - Arquivo existente para E-Book; Profundidade de bits / Níveis de escala de cinza: - 8 bits (monocromático); - 16 bits (colorido) / 256; Características padrão transmissão digital: - Digit. PC; Resolução de cópia: - Preto (textos e gráficos): Até 600 x 600 dpi; - Número Máximo de Cópias: Até 99 cópias; - Dimensionamento da Copiadora: 25 até 400%; Definições de copiadora: - Cópias; Tam. original; Reduzir/ampliar; Intens. da imp.; Tipo original; Intercalação; 2 p/ pág.; 4 p/ pág.; Cópia de ID; Ajustar plano de fundo; Ajuste auto. de cópia; Conectividade padrão: - Hi-Speed USB 2.0; Memória: - Padrão: 128 MB; - Máximo: 128 MB; Velocidade do processador: - 600 MHz; Ciclo de trabalho mensalmente: - A4: Até 10.000 páginas; Volume mensal de páginas recomendado: - 100 a 2.000; Tipos de Suportes de impressão comportados: - Simples, grosso, fino, algodão, colorido, pré-impreso, reciclado, etiquetas, papel cartão, sulfite, arquivo, envelope; Tipo de mídia: - Peso suportado da mídia: 60 a 163 g/m²; - Tamanhos de mídia suportados: A4; A5; A5(LEF); B5 (JIS); Ofício; Envelope (DL,C5); - Tamanhos personalizados das mídias: 76 x 127 a 216 x 356 mm; Manuseamento de papel: - Bandeja de entrada para 150 folhas; - Escaninho de saída para 100 folhas; - Opções de frente e verso: Manual (fornecido suporte de driver); - Capacidade do alimentador automático de		UND	10	

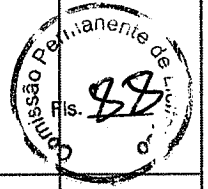


	documentos: Padrão (40 folhas); – Bandejas para Papel Standard: 1; – Capacidades de entrada: Até 150 folhas Padrão; Até 10 envelopes Transparências etiquetas officio; – Capacidades de saída: Até 100 folhas Padrão; Até 10 envelopes Transparências etiquetas officio; Cartuchos substitutos: – Cartucho de toner laser COMPATIVEL COM 105A preto original (~1000 páginas); Painel de controle: – 12 botões (Liga/desliga, Cancelar, Iniciar, Navegação (Menu, OK, Voltar, Esquerda, Direita), ID_Copy, Contraste, Escala, Informações); – Luzes indicadoras de LED (Alimentação, Status); Visor: – LCD de 2 linhas (16 caracteres por linha); Software incluído: – Instalador comum; – Controlador de impressão V3 com Lite SM; – Controlador TWAIN/WIA; – Programa OCR.				
34	Cartucho de toner compatível com impressoras: HP Laser 103a 4ZB81A; HP Laser 107a 4ZB77A; HP Laser 107r 5UE14A; HP Laser 107w 4ZB78A; HP Laser 108a 4ZB79A; HP Laser 108w 4ZB80A; HP Laser MFP 131a 4ZB92A; HP Laser MFP 133pn 4ZB93A; HP Laser MFP 135a 4ZB82A; HP Laser MFP 135r 5UE15A; HP Laser MFP 135w 4ZB83A; HP Laser MFP 136a 4ZB85A; HP Laser MFP 136nw 4ZB87A; HP Laser MFP 136w 4ZB86A; HP Laser MFP 137fnw 4ZB84A; HP Laser MFP 138fnw 4ZB91A; HP Laser MFP 138p 4ZB88A; HP Laser MFP 138pn 4ZB89A; HP Laser MFP 138pnw 4ZB90A; MFP laser HP 135ag 6HU10A; MFP laser HP 135wg 6HU11A; MFP laser HP 137fwg 6HU12A.	UND		15	
35	Cartucho de Toner Compatível Brother TN-1060 com capacidade de impressão de no mínimo 1000 (um mil) cópias, para uso em impressoras Brother HL1112, DCP1512, DCP-1512R, DCP-1512, DCP-1602, DCP-1602W, DCP-1612W, DCP1612 1612.	UND		20	
36	Cartucho de Toner Compatível Brother TN-450 com capacidade mínima de 2000 (duas mil) cópias para uso em impressoras Brother MFC-7360N MFC7360 MFC-7360, DCP-7065DN, DCP7065, DCP-7065, MFC7860DW, MFC-7860DW, MFC7860, MFC-7860, HL-2240, HL2240D, HL-2240D, HL-2270DW, HL2270 HL-2270, HL-2130 HL2130, DCP7055 DCP-7055, MFC7460DN MFC-7460DN MFC7460, MFC-7460, HL2230, HL-2230, HL2220, HL-2220, HL7060 HL-7060, HL2132 HL-2132, HL2210, HL-2210, HL2250 HL-2250, DCP7066 DCP-7066.	UND		30	
37	Cartucho de Toner Compatível com Samsung MLTD101S, com rendimento mínimo de 1.500 (um mil e quinhentos) impressões para uso em impressoras Samsung ML-2160, ML-2161, ML-2165, SCX-3400, SCX-3401, SCX-3405, SCX-3406, ML2162G ML-2162/ G2162, ML2166W ML-2166W 2166, SCX3400F SCX-3400F, SCX3401FH SCX-3401FH, SCX3405F SCX-3405F, SCX3405FW SCX-3405FW, SCX3405W SCX-3405W, SCX3406FH SCX-3406FH, SCX3406W SCX-3406W, SCX3406HW SCX-3406HW.	UND		5	
38	Cartucho de Toner Compatível com Samsung MLT-D109S, com um rendimento mínimo de 2.000 (duas mil) páginas para uso em impressora multifuncional Samsung SCX4300.	UND		5	
39	Cartucho de Toner na cor preta compatível com HPCF-210A/CE320A/CB540A (10A), com um rendimento mínimo de 2000 (duas mil) páginas para utilização em impressoras HP Pro 200, M-251, M-251NW, M-251N, M-276, M-276NW, M-276N.	UND		2	
40	Cartucho de Toner na cor Ciano compatível com HP CF-211A/CE321A/CB541A (11A), com um rendimento mínimo de 1.200 (um mil e duzentas) páginas para utilização em impressoras HP Pro 200,	UND		2	

	M-251, M-251NW, M-251N, M-276, M-276NW, M-276N.				
41	Cartucho de Toner na cor Amarela compatível com HP CF- 212A/CE322A/CB542A (12A), com um rendimento mínimo de 1.200 (um mil e duzentas) páginas para utilização em impressoras HP Pro 200, M-251, M-251NW, M-251N, M-276, M-276NW, M-276N.		UND	2	
42	Cartucho de Toner na cor Magenta compatível com HP CF- 213A/CE323A/CB543A (13A), com um rendimento mínimo de 1.200 (um mil e duzentas) páginas para utilização em impressoras HP Pro 200, M-251, M-251NW, M-251N, M-276, M-276NW, M-276N.		UND	2	
43	Kit fotocondutor (cartucho de cilindro) compatível com Brother DR 1060, para aplicação em impressoras Brother DCP1512, HL 1112.		UND	5	
44	Kit Fotocondutor (cartucho de cilindro) compatível com Brother DR- 420, DR-410, DR-450 para utilização no toner TN-420, TN-410, TN-450. Para uso nos modelos: HL-2270DW HL2270 HL-2270, HL- 2130, MFC7360N MFC-7360N MFC7360 MFC-7360, DCP7065DN DCP-7065DN DCP7065 DCP-7065, MFC7860DW MFC-7860DW MFC7860 MFC-7860, HL2240 HL-2240, DCP7055 DCP-7055, MFC7460DN MFC-7460DN MFC7460 MFC-7460, HL2230 HL- 2230, HL2220, HL-2220, HL5350DN HL-5350DN HL5350 HL-5350, HL7060 HL-7060, HL2132 HL-2132, HL2210 HL-2210, HL2250 HL-2250, DCP7066 DCP-7066.		UND	10	
45	Cartucho de toner na cor Preta, compatível com HP CB435A/CB436A/CB285A para aplicação em impressora HP P1005,P1006, P1505, P1505N, M1120N, M1522MFP, P1100, P1102, P1102, P1102W, M1130, 1210MFP, M1132MFP.		UND	14	
46	Cartucho de toner na cor Preta compatível com impressora DCP-L2540DW DCPL2540DW DCPL-2540 2540DW, DCP-L2520DW DCPL2520DW DCPL-2520 2520DW, MFC-L2740DW MFCL2740DW MFCL-2740 2740DW, MFC-L2700DW 2700DW, MFC-L2720DW MFCL2720DW MFCL-2720 2720DW, HL-L2360DW HL-L2360 HLL2360DW HLL-2360 2360DW, HL-L2320D HLL2320D HLL-2320 2320D.		UND	10	
47	Cartucho de toner na cor Preta, compatível com Samsung MLT- D104S, para aplicação em impressora Samsung ML-1665.		UND	5	
48	Cartucho de toner na cor Preta, compatível com HP CE505A/CF280A para aplicação em impressora HP MFP 400.		UND	4	
49	Kit 4 Refil De Tinta Original Hp GT51 black, cyano, magenta e yellow GT52 Color Para uso nas Impressoras HP: Deskjet HP GT5810; Deskjet HP GT5820; Deskjet HP GT5822; HP 510 SERIES; HP 517; HP 610 SERIES; HP617; Multifuncional Tanque de Tinta HP 410 SERIES; Multifuncional Tanque de Tinta HP 416; Multifuncional Tanque de Tinta HP 412; Multifuncional Tanque de Tinta HP 316; Multifuncional Tanque de Tinta HP 116.		UND	10	
50	Cartucho de toner na cor Preta, compatível com Samsung Pro xpress M3375fd		UND	10	
51	Bucha clump para fixação 4 mm, em nylon		UND	100	
52	Bucha clump para fixação 6 mm, em nylon		UND	100	
53	Bateria de lítio CR2032, tensão de 2V para uso em placas mãe de desktops de notebooks.		UND	20	
54	Kit de ferramentas para manutenção de computadores em couro sintético, com zíper e elásticos internos para fixação das ferramentas, c/ 13 (treze) peças, composto por 01 (um) alicate de 5 (cinco polegadas) com bico longo, 01 (uma) chave de testes de para tensões de 110v a 250V, 01 (uma)		UND	1	



	chave tipo canhão de 3/16 , 01 (uma) chave tipo canhão de 1/4 , 01 (um) extrator de componentes com garra tripla, 01 (uma) pinça emborrachada, 01 (uma) chave torx T-15, 01 (uma) chave Philips #0, 01 (uma) chave Philips #1, 01 (uma) chave fenda 1/8 , 01 (uma) chave fenda 3/16 , 01 (um) tubo plástico com tampa.								
55	Pasta Térmica Seringa 5 mg para aplicação em processadores.		UND		6				
56	Limpa contatos (benzina), para uso específicos em circuitos eletrônicos. Conteúdo mínimo de 300 ml, tipo spray com bico prolongado.		UND		10				
57	Alcool isopropílico para uso específicos em circuitos eletrônicos. Conteúdo mínimo de 300 ml, tipo spray com bico prolongado.		UND		6				



VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

CNPJ

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Responsável



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00047/2021**

**MODELOS DE DECLARAÇÕES**

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00047/2021  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

PROPONENTE  
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:  
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00047/2021  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA



PROPONENTE:  
CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial nº 00047/2021, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00047/2021 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00047/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 00047/2021 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00047/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00047/2021 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00047/2021 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00047/2021 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial nº 00047/2021 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Alhandra antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:  
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00047/2021**

**MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO**

**REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00047/2021  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA**

**PROPONENTE  
CNPJ**

**1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.**

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

**NOME/ASSINATURA/CARGO**  
Representante legal do proponente.

**OBSERVAÇÃO:**  
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00047/2021

MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00047/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00094/2021

CONTRATO Nº: ....-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA E ....., PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Alhandra - Rua Presidente João Pessoa, 66 - Centro - Alhandra - PB, CNPJ nº 08.778.318/0001-00, neste ato representada pelo Prefeito Marcelo Rodrigues da Costa, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua João Agripino, - Centro - Alhandra - PB, CPF nº 726.523.494-49, Carteira de Identidade nº 1397789 SSP PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ..... - ..... - ..... - ..... - ....., CNPJ nº ....., neste ato representado por .... residente e domiciliado na ....., ..... - ..... - ..... - ..... - ....., CPF nº ....., Carteira de Identidade nº ....., doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00047/2021, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais de informática, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 00047/2021 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ ... (...).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:**

Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice

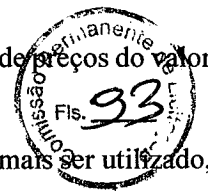
definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.



#### **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Alhandra:

02.001 GABINETE DO PREFEITO

04.122.2021.1003 Aquisição Móveis, Equip. e Mat. Perm. P/ GAPRE

4490.52.00.001 Equipamentos e Material Permanente – Recursos Ordinários

4490.52.00.5301 Equipamentos e Material Permanente – Recursos Royalties

04.122.2021.2003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

3390.30.00.001 Material de Consumo – Recursos Ordinários

02.002 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.2021.1029 Aquisição Móveis, Equip. e Mat. Perm. P/ ADM

4490.52.00.001 Equipamentos e Material Permanente – Recursos Ordinários

04.122.2021.2031 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

3390.30.00.001 Material de Consumo – Recursos Ordinários

3390.30.00.530 Material de Consumo – Recursos Royalties

02.003 SECRETARIA DE FINANÇAS

04.123.2021.1147 Aquisição Móveis, Equip. e Mat. Perm. P/ SEFIN

4490.52.00.001 Equipamentos e Material Permanente – Recursos Ordinários

04.123.2021.2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças

3390.30.00.001 Material de Consumo – Recursos Ordinários

3390.30.00.530 Material de Consumo – Recursos Royalties

02.004 SECRETARIA DE AGRICULTURA

20.122.2021.1193 Aquisição Móveis, Equip. e Mat. Perm. P/ Sec. De Agricultura

4490.52.00.001 Equipamentos e Material Permanente – Recursos Ordinários

20.122.2021.2051 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura

3390.30.00.001 Material de Consumo – Recursos Ordinários

3390.30.00.530 Material de Consumo – Recursos Royalties

02.005 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.122.2021.1265 Aquisição Móveis, Equip. e Mat. Perm. P/ Sec. De Educação

4490.52.00.111 Equipamentos e Material Permanente – Recursos Ordinários

4490.52.00.125 Equipamentos e Material Permanente – Recursos Convênios

12.361.1039.1022 Aquisição Móveis, Equip. e Mat. Perm. P/ Rede Escolar

4490.52.00.111 Equipamentos e Material Permanente – Recursos Ordinários

4490.52.00.125 Equipamentos e Material Permanente – Recursos Convênios

12.361.1039.1254 Aquisição Móveis, Equip. e Mat. Perm. P/ Lab. Cienc. E de Informática

4490.52.00.111 Equipamentos e Material Permanente – Recursos Ordinários

4490.52.00.125 Equipamentos e Material Permanente – Recursos Convênios

12.361.1039.2013 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – MDE

3390.30.00.111 Material de Consumo – Recursos Ordinários

3390.30.00.530 Material de Consumo – Recursos Royalties

12.361.1039.2014 Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental – FUNDEB-40

3390.30.00.113 Material de Consumo – Recursos FUNDEB

4490.52.00.113 Equipamentos e Material Permanente – Recursos FUNDEB

12.361.1039.2160 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – QSE

3390.30.00.120 Material de Consumo – Recursos QSE

4490.52.00.120 Equipamentos e Material Permanente – Recursos QSE

02.007 SECRETARIA DE SAÚDE

10.122.2023.2079 Ações de Enfrentamento ao Covid-19

4490.52.00.214 Equipamentos e Material Permanente – Recursos SUS

3390.30.00.530 Material de Consumo – Recursos Royalties

10.301.3004.2078 Aquis. De Moveis, Equip. e Mat. Perman. Para U.B.S

4490.52.00.211 Equipamentos e Material Permanente – Recursos FUS



4490.52.00.215 Equipamentos e Material Permanente – Recursos SUS  
4490.52.00.220 Equipamentos e Material Permanente – Recursos Convênios  
10.301.2020.1148 Aquisição Móveis, Equip. e Mat. Perm. P/ Sec. De Saúde  
4490.52.00.001 Equipamentos e Material Permanente – Recursos Ordinários  
10.301.3004.2078 Manutenção dos Serviços de Atenção Básica de Saúde  
4490.52.00.211 Equipamentos e Material Permanente – Recursos FUS  
4490.52.00.215 Equipamentos e Material Permanente – Recursos SUS  
3390.30.00.211 Material de Consumo – Recursos FUS  
3390.30.00.214 Material de Consumo – Recursos FUS  
3390.30.00.530 Material de Consumo – Recursos Royalties  
10.302.1025.2088 Manutenção da Atenção de Média e Alta Complexidade – MAC  
4490.52.00.211 Equipamentos e Material Permanente – Recursos FUS  
4490.52.00.215 Equipamentos e Material Permanente – Recursos SUS  
3390.30.00.211 Material de Consumo – Recursos FUS  
3390.30.00.214 Material de Consumo – Recursos FUS  
10.301.2020.2091 Manutenção das Atividades ADM. da Secretaria de Saúde  
3390.30.00.001 Material de Consumo – Recursos Ordinários  
3390.30.00.211 Material de Consumo – Recursos FUS  
3390.30.00.530 Material de Consumo – Recursos Royalties  
02.012 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS  
15.452.2021.1233 Aquis. Movei, Equip. e Mat. Perm. P/ Sec. De Serviços Urbanos  
4490.52.00.001 Equipamentos e Material Permanente – Recursos Ordinários  
15.452.2021.2123 Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Urbanos  
3390.30.00.001 Material de Consumo – Recursos Ordinários  
3390.30.00.530 Material de Consumo – Recursos Royalties  
02.013 SECRETARIA DE TRANSPORTES  
04.122.2021.1143 Aquis. Movei, Equip. e Mat. Perm. P/ Sec. De Transportes  
4490.52.00.001 Equipamentos e Material Permanente – Recursos Ordinários  
04.122.2021.2142 Manutenção das Atividades da Secretaria de Transportes  
3390.30.00.001 Material de Consumo – Recursos Ordinários  
02.014 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSITO – SMTRAN  
04.125.2021.1202 Aquis. Movei, Equip. e Mat. Perm. P/ Sec. De Serviços  
4490.52.00.001 Equipamentos e Material Permanente – Recursos Ordinários  
04.125.2021.2212 Manutenção das Atividades Administrativa e Operacionais da SMTRANS  
3390.30.00.001 Material de Consumo – Recursos Ordinários  
3390.30.00.530 Material de Consumo – Recursos Royalties  
02.019 SUBPREFEITURA DE MATA REDONDA  
04.122.2021.1200 Aquis. Movei, Equip. e Mat. Perm. P/ Subpref. De Mata Redonda  
4490.52.00.001 Equipamentos e Material Permanente – Recursos Ordinários  
04.122.2021.2210 Manutenção das Atividades da Subprefeitura de Mata Redonda  
3390.30.00.001 Material de Consumo – Recursos Ordinários  
02.020 SECRETARIA DA GUARDA MUNICIPAL  
04.122.2021.1204 Aquis. Movei, Equip. e Mat. Perm. P/ Guarda Municipal  
4490.52.00.001 Equipamentos e Material Permanente – Recursos Ordinários  
04.122.2021.2214 Manutenção das Ativ. Administ. E Operac. Da Guarda Municipal  
3390.30.00.001 Material de Consumo – Recursos Ordinários  
02.021 SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E CULTURA  
04.122.2021.1209 Aquis. Movei, Equip. e Mat. Perm. P/ Sec. Esporte, Lazer e Cultura  
4490.52.00.001 Equipamentos e Material Permanente – Recursos Ordinários  
04.122.2021.2222 Manutenção das atividades da Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura  
3390.30.00.001 Material de Consumo – Recursos Ordinários  
02.022 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
18.541.2021.1229 Aquis. Movei, Equip. e Mat. Perm. P/ Sec. De Meio Ambiente  
4490.52.00.001 Equipamentos e Material Permanente – Recursos Ordinários  
18.541.2021.2232 Manutenção das Atividades Adm. da Secretaria de Meio Ambiente  
3390.30.00.001 Material de Consumo – Recursos Ordinários  
02.023 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
15.451.2021.1238 Aquis. Movei, Equip. e Mat. Perm. Sec. Infraestrutura  
4490.52.00.001 Equipamentos e Material Permanente – Recursos Ordinários  
15.451.2021.2245 Manutenção das Atividades Adm. da Secretaria de Infraestrutura  
3390.30.00.001 Material de Consumo – Recursos Ordinários

02.024 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL CIDADANIA E HABITAÇÃO

08.122.2021.1250 Aquis. Moveis, Equip. e Mat. Perm. P/ SEMAS

4490.52.00.001 Equipamentos e Material Permanente – Recursos Ordinários

08.122.2021.2249 Manutenção das Atividades Adm. Sec. de Ação Social, Cidadania e Habitação

4490.52.00.001 Equipamentos e Material Permanente – Recursos Ordinários

4490.52.00.311 Equipamentos e Material Permanente – Recursos FNAS

3390.30.00.001 Material de Consumo – Recursos Ordinários

3390.30.00.311 Material de Consumo – Recursos FNAS

08.122.2021.2252 Manutenção das Atividades do Programa IGD/PBF

4490.52.00.001 Equipamentos e Material Permanente – Recursos Ordinários

4490.52.00.311 Equipamentos e Material Permanente – Recursos FNAS

3390.30.00.001 Material de Consumo – Recursos Ordinários

3390.30.00.311 Material de Consumo – Recursos FNAS

08.244.1036.2108 Manutenção das Atividades do SCFV

4490.52.00.001 Equipamentos e Material Permanente – Recursos Ordinários

3390.30.00.001 Material de Consumo – Recursos Ordinários

3390.30.00.311 Material de Consumo – Recursos FNAS

08.244.1036.2250 Manutenção das Atividades do CRAS

4490.52.00.001 Equipamentos e Material Permanente – Recursos Ordinários

4490.52.00.311 Equipamentos e Material Permanente – Recursos FNAS

3390.30.00.001 Material de Consumo – Recursos Ordinários

3390.30.00.311 Material de Consumo – Recursos FNAS

08.244.1036.2251 Manutenção das Atividades do CREAS

4490.52.00.001 Equipamentos e Material Permanente – Recursos Ordinários

4490.52.00.311 Equipamentos e Material Permanente – Recursos FNAS

3390.30.00.001 Material de Consumo – Recursos Ordinários

3390.30.00.311 Material de Consumo – Recursos FNAS



#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:**

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2021, considerada da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

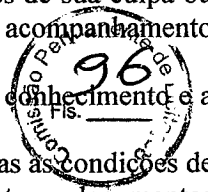
c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.



#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Alhandra.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Alhandra - PB, ... de ..... de .....

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

.....

PELO CONTRATADO



.....